

DECRETO Nº 219/2022

DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora IDONETE MACEDO MENDES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de <u>IDONETE MACEDO MENDES</u>, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 369.169.271-00, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 11431, da Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR	
Última Remuneração	R\$ 1.230,70	
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.454,40	
Valor provento conforme	R\$ 976,13	
Complementação Constitucional	R\$ 235,87	
Valor do Provento	R\$ 1.212,00	

- **Art. 2º** A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social RGPS
- **Art. 3º** O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

		2	1/				
	GABINETE	DO PREFEITO	MUNICIPAL	DF	SANTA	HELENA	DE
550	O, IDIIIL I E	DY	mond, AL		0/11/1/1	San and the san and the sand, the sand	

GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Bereo

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA GESTORA - SANTAHELENAPREV Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Sta. Helena - GO 21 / Q2 / 2022

Fernanda Ferreira Telles